

LEI Nº 2690, DE 23 DE MARÇO DE 1981.

AUTORIZA OUTORGAR ESCRITURA DE IMÓVEL ARREMATADO EM 52 E 54.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar ao Sr. Geraldo de Souza a escritura do imóvel localizado a Rua Osvaldo Cruz, 155, medindo 648,00m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados) de área, arrematado pelo mesmo em 22 de abril de 1952, de 13 de março de 1954.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de março de 1981.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração